

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a delegação de competência ao Diretor as Secretaria de Promoção e Ação Social para assinatura de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Promoção e Ação Social e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Municipal que regulamenta a Secretaria de Promoção e Ação Social e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, bem como o disposto no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que trata da governança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência e a celeridade na execução dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções e a necessidade de garantir maior autonomia operacional aos setores desta secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada o Sr. **Hugo César de Oliveira Pedro**, inscrito no CPF 908.707.781-53 e matrícula 108416, ocupante do cargo de Diretor dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida desta pasta, a competência para assinar, em nome da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, os atos administrativos necessários ao desempenho das funções inerentes ao cargo de Secretária de Promoção e Ação Social, especialmente para fins de garantir a legalidade e regularidade na autorização dos seguintes atos:

- I – Certificados de regularidade para empenho;
- II – Certificados de regularidade para liquidação e pagamento;
- III – Memorandos internos de solicitação e providências;
- IV – Ofícios de encaminhamento de informações e documentos;

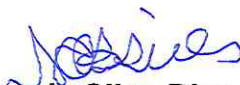
- V – Autorizações para envio de cópia de processos arquivados e digitalizados no arquivo municipal de forma eletrônica ou física;
- VI – Autorizações de concessão de diárias, justificativas de ausência temporárias e relatórios de comprovação de presença de servidores ou estagiários disponibilizados para esta secretaria;
- VII – Pareceres sobre prestações de contas de convênios, fomento, colaboração, cooperação, repasse e demais atos referentes às concessões;
- VIII – Solicitar e/ou confirmar recebimentos de bens e serviços destinados a esta secretaria;
- IX – Elaboração e assinatura de pareceres técnicos relacionados à legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos;
- X – Encaminhamento de documentos e informações a órgãos e entidades da Administração Pública;
- XI – Deliberação sobre questões administrativas que envolvem rotinas da Pasta

Art. 2º. A presente delegação não exclui a competência da Secretária de Promoção e Ação Social para a prática dos atos aqui mencionados, podendo a qualquer tempo ser revogada, conforme necessidade administrativa.

Art. 3º. A presente portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Controladoria Geral do Município para ampla publicidade e transparência dos atos administrativos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de Março de 2026.



Neusimar Teodora da Silva Rios

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, Estado de Goiás

acaosocial@catalao.go.gov.br (64) 3441-1383